



## PARECER CONTROLE INTERNO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7.2025 – 003SAAEP**

**FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021, ART. 75, INC II**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de locação de software de gestão de Recursos Humanos para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas-SAAEP, para aplicação no Setor de Recursos Humanos da Autarquia, para organizar os procedimentos administrativos e controle de folha de pagamento de pessoal, registro, acompanhamento das atividades de planejamento e execução, emissão de documentos. Informatização, bem como implantação, customização, migração de dados, integração, capacitação de servidores e suporte técnico.

### 1. RELATÓRIO

Procedimento registrado sob o nº 7.2025-003SAAEP, iniciado por provocação do Setor de Recursos Humanos, instruído na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO e encaminhado pela Comissão de Licitação para a devida análise do procedimento junto ao Controle Interno no que tange ao **valor previamente estimado, justificativa da escolha do fornecedor, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para contratação**, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 324/2024 vieram os autos para PARECER.

### 2. CONTROLE INTERNO

O presente parecer é elaborado em estrita obediência ao determinado na Carta Constitucional de 1988, notadamente em seus artigos 31, 70 e 74 e no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e na Portaria nº 076/2013-SAAEP, que estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno.

Assim, tendo em vista que o processo licitatório, ora em análise, implica em realização de despesa, segue manifestação do Controle Interno.

### 3. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O presente processo é composto de 1 volume contendo 162 páginas numeradas cronologicamente sendo instruído, dentre outros, com os seguintes documentos:

- I. Memorando nº. 401/2025 do dia 17/03/2025, emitido pelo Diretor Executivo, Sr. Erikson Nunes, (Decreto nº. 049/2025) solicitando ao Setor de Licitação e Contratos providência



para a contratação de uma empresa para a prestação dos serviços já mencionados no início deste parecer (fl. 001);

- II. Documento de formalização de demanda (fls. 002 a 009), emitido no dia 10 de fevereiro de 2025 e devidamente assinado pela Chefe do Setor de Recursos Humanos Sra. Vanderlúcia de Almeida, Portaria nº 034/2025 onde informa:

- **Justificativa para esta contratação:**

*“A Autarquia dispõe de cerca de 600 (seiscentos) servidores em funções técnicas, operacionais e administrativas, distribuídos em suas várias instalações, inclusive na zona rural, trabalhando nos mais diversos turnos de serviço, visando atingir seus objetivos.*

*O Setor de Recursos Humanos é o responsável por toda gestão administrativa de pessoal, tendo que atender a diversas disposições legais relacionadas com pessoal, como E-Social, Tribunal de Contas, Lei de Acesso a Informação, Normas do Sistema Bancário, etc. Portanto, para dar cabo desta tarefa, necessita de um sistema de Software que possibilite as atividades de gestão de pessoal, execute o processamento automático da folha de pagamento, permita exportar dados para o sistema bancário e a integração com diversos sistemas como o E-Social, Portal da Transparência, TCM-PA, Bancos, etc.”(fl. 002)*

- III. Declaração de compatibilidade para contratação na modalidade Dispensa de Licitação com base no Decreto Municipal nº 324/2024, emitido em 10 de fevereiro de 2025 pela Servidora Leana Farias Gonçalves, Coordenadora do Núcleo de Planejamento das Contratações (Portaria nº 123/2025) (fl. 010);
- IV. Termo de referência (fls. 011 a 027) elaborado pelas servidoras Lídia Ribeiro de Souza Sousa, núcleo de Planejamento (Portaria 035), Vanderlúcia de Almeida, Chefe do setor de Recursos Humanos (Portaria nº 034/2025), Leana Farias Gonçalves, Coordenadora do Núcleo de Planejamento das Contratações (Portaria nº 123/2025) e Autorizado pelo Diretor Executivo Erikson Nunes, Decreto nº 049/2025;
- V. Portaria nº 113 de 02 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a Criação do Núcleo de Planejamento das Contratações no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas (fls. 028 a 032);
- VI. Pesquisa de preços realizada junto a fornecedores através de e-mails. Foram encaminhadas solicitações de cotações junto às empresas GDJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (fl. 035), C LIMA DE DEUS & CIA LTDA (fl. 036) e RPM SOLUÇÕES EIRELI ME (fl. 037). Não foram utilizados outros meios de pesquisa de



preços devido às peculiaridades da contratação, conforme explicito pela servidora Maria Eunice Cardoso de Sousa -Portaria 036/2025- no relatório de pesquisa de preços (fl. 044):

*“Em atendimento ao Decreto Municipal nº 464/2024, que estabelece a obrigatoriedade da realização de cesta de preços para subsidiar contratações públicas, procedeu-se à tentativa de composição do mapa de preços referente ao objeto, com fontes variadas. Todavia, durante a realização da pesquisa, não foi possível identificar preços compatíveis em fontes oficiais como contratos públicos, painéis de preços, atas de registro de preços ou bancos de dados institucionais, dado o alto grau de especialização do objeto contratado. A solução pretendida exige características específicas de customização e integração com a realidade operacional do SAAEP, além de englobar uma gama de serviços agregados à locação do software, como capacitação, suporte, implantação e migração de dados, o que inviabiliza a comparação com serviços genéricos de locação de software. Dessa forma, a ausência de parâmetros similares impediu a formação de uma cesta de preços conforme os moldes tradicionais ...”*

- VII. Relatório de pesquisa de preços, elaborado pelo Setor de Compras e Contratos sob a responsabilidade da Servidora Maria Eunice Cardoso de Sousa, Portaria nº 036/2025 (fls. 044 a 045);
- VIII. Mapa de apuração de preços elaborado pelos servidores Luis Carlos Mendes, Encarregado de Equipe - Portaria nº 013/2025, e Maria Eunice Cardoso de Sousa, Chefe do Setor de Compras e Contratos - Portaria nº 036/2025 (fl. 046), como segue:

| saaep |   | COMPRAS E CONTRATOS<br>Mapa de Apuração de Preços |        |              |               | PROCESSO:<br>LOCAÇÃO DE SOFTWARE - RH |               |              |               |              |               |
|-------|---|---|--------|--------------|---------------|---------------------------------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO   | UNID.   | QUANT. | EMPRESA 1    |               | EMPRESA 2                             |               | EMPRESA 3    |               | VALOR MÉDIO  | VALOR TOTAL   |
|       |   |   |        | V.UNITÁRIO   | V. TOTAL      | V.UNITÁRIO                            | V. TOTAL      | V.UNITÁRIO   | V. TOTAL      |              |               |
| 1     | Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria, para o software; Gerenciamento de Folha de Pagamento/Recursos Humanos. | MÊS   | 12     | R\$ 3.410,00 | R\$ 40.920,00 | R\$ 4.250,00                          | R\$ 51.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 60.000,00 | R\$ 4.220,00 | R\$ 50.640,00 |
| TOTAL |   |   |        |              | R\$ 40.920,00 |                                       | R\$ 51.000,00 |              | R\$ 60.000,00 |              | R\$ 50.640,00 |

\* EMPRESA 1: RPM SOLUÇÕES LTDA  
\* EMPRESA 2: C. LIMA DE DEUS E CIA LTDA  
\* EMPRESA 3: G. D. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

- IX. Declaração de não fracionamento de despesa, juntamente com o relatório CNAE/CONTROLE, elaborado em 11 de março de 2025 pelo servidor Rafael Ferreira da Silva, Contador, matrícula 159 (fls. 048 e 049);



- X. Bloqueio de dotação orçamentária (fl. 050). As despesas referentes a esta contratação seguirão a seguinte datação orçamentária:

**Classificação Institucional:** 2801- SAAEP- Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
**Classificação Funcional:** 17.122.4093.2.249 – Manutenção do SAAEP  
**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
**Subelemento:** 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros- PJ  
**Fontes:** 18990000- Outros Recursos Vinculados

- XI. Declaração de adequação orçamentária financeira, conforme inciso II, Art. 16 da lei Complementar nº 101/2000, emitida em 17 de março de 2025 pelo Diretor Executivo Sr. Erikson Nunes, Decreto 049/2025 (fl. 051);
- XII. Termo de autorização assinada em 17 de março de 2025 pelo Diretor Executivo Sr. Erikson Nunes, Decreto 049/2025 (fl. 052);
- XIII. Portaria nº 112 de 02 de janeiro de 2025 que designa as servidoras Paula Brasileiro Bezerra e Jocylene Lemos Gomes para atuarem como agentes de contratação do SAAEP (fls. 053 a 056);
- XIV. Termo de Autuação emitido em 25 de março de 2025 pela agente de contratação Paula Brasileiro Bezerra, e equipe de apoio composta por Panmella Stephanie Acácio Alves e Jaiane do Nascimento Sousa Marinho (fl. 57);
- XV. Edital de dispensa de licitação (fls. 058 a 062) que traz como anexos o Memorando Técnico (Documento de Formalização de Demanda) (fls. 063 a 071), Termo de referência (fls. 072 a 089), Minuta do Contrato (fls. 090 a 111), Modelo de Proposta Comercial (fls. 112 a 113), e modelo de Declaração de ME/EPP/MEI, de acordo com o Decreto Municipal nº 324/2024 (fl. 114);
- XVI. Publicação do aviso de dispensa de licitação no site oficial do SAAEP e Diário Oficial do Município de Parauapebas, conforme art. 6º do Decreto Municipal nº 324/2024 (fls. 115 a 118);
- XVII. Ata de dispensa de licitação, realizada em 09 de abril de 2025 (fl. 119 a 120);
- XVIII. Convocação para empresa RPM SOLUÇÕES EIRELI ME apresentar documentos de habilitação (fl. 121 a 122);
- XIX. Constan no processo os documentos de habilitação:
- Última alteração do contrato social (fls. 123 a 125);
  - Documento de identificação do representante da empresa (fl. 127);
  - Comprovante de inscrição junto à receita federal (fl. 128);
  - Comprovante de inscrição e situação cadastral municipal (fl. 129);
  - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais (fl. 130);
  - Certidões negativas de débitos junto à receita estadual (fl. 131 a 132);
  - Certidão negativa de débitos municipais (fl. 133);



- Certidão de regularidade do FGTS (fl. 134);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 135);
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos nos termos do inciso XXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (fl. 136);
- Certidão judicial cível negativa (fl. 137);
- Atestados de capacidade técnica (fls.138 a 142);
- Certificado de registro de programa de computador (fl. 143);
- Certificado de licenciamento do corpo de bombeiros (fl. 144);
- Alvará municipal (fl. 145);
- Declaração de enquadramento como ME/EPP (fl. 146);

XX. Despacho do setor de licitações para análise do setor de controle interno, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e decreto municipal nº 324/2024 (fl. 162)

#### 4. ANÁLISE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Trata-se de análise acerca da possibilidade de contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO por baixo valor, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, da empresa RPM SOLUÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de locação de software de gestão de Recursos Humanos para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas-SAAEP, para aplicação no Setor de Recursos Humanos da Autarquia, para organizar os procedimentos administrativos e controle de folha de pagamento de pessoal, registro, acompanhamento das atividades de planejamento e execução, emissão de documentos. Informatização, bem como implantação, customização, migração de dados, integração, capacitação de servidores e suporte técnico.

Consta no processo o memorando técnico (fls. 002 a 009) o qual traz todos os requisitos exigidos no artigo 5º do Decreto Municipal nº 324/2024 para dar início ao processo de dispensa.

No que se refere a contratação de bens, serviços e obras de engenharia na administração pública, o ordenamento jurídico brasileiro traz a obrigação de se realizar licitação. No entanto há situações em que a Lei faculta a Administração contratar sem a realização de processo licitatório, como no caso de contratações de baixo valor através de dispensa de Licitação com amparo no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*



*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*  
[...]

Importante salientar que esses valores são atualizados periodicamente através de decreto, sendo que a última alteração foi realizada através do decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, passando a vigorar os valores de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) para o inciso I e R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para o inciso II.

Da análise do processo, observa-se que o valor apurado pelo setor de compras através de pesquisa junto a fornecedores foi de R\$ 50.640,00 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta reais), conforme exposto no mapa de apuração de preços médios (fl. 046), estando, portanto, dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

O setor de compras elaborou o relatório de pesquisa de preços (fl. 044 a 045) com base no Decreto municipal nº 464/2024, que regulamenta os procedimentos para pesquisa de preços no Município de Parauapebas, Estado do Pará. Como fonte de preços foram realizadas pesquisas direta junto à fornecedores locais e de outros municípios, nos termos do inciso IV do artigo 7º do Decreto Municipal nº 464/2024.

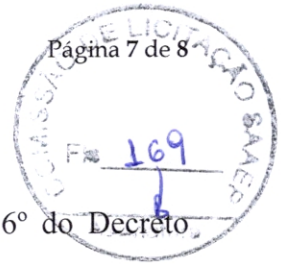
No âmbito municipal, os incisos I e II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 foram regulamentados através do Decreto Municipal nº 324 de 20 de fevereiro de 2024, que estabelece os procedimentos necessários para a formalização do processo.

Consta no processo o memorando técnico (fls. 002 a 009) o qual traz todos os requisitos exigidos no artigo 5º do Decreto Municipal nº 324/2024 para dar início ao processo de dispensa:

*Art. 5º O processo de contratação direta iniciará no âmbito de cada unidade gestora da Administração Direta, com a formalização da demanda pelos seus setores solicitantes, por meio de memorando, no qual contenha, no mínimo, as seguintes informações:*

- I - justificativa e necessidade da contratação;*
- II - prazos de vigência e para fornecimento dos insumos/materiais ou serviços;*
- III - obrigações e garantias da contratada;*
- IV - especificações/descriptivo e quantitativo, com unidade de medida;*
- V - qualificação técnica mínima;*
- VI - local de entrega/ fornecimento dos insumos/materiais ou para prestação dos serviços.*

Quanto a transparência do processo, verifica-se que o setor de licitações providenciou a devida publicação do aviso de dispensa de licitação no site oficial do SAAEP (fl. 116 a 117) e no Diário Oficial do Município (fl. 118) em 03 de abril de 2025, concedendo o prazo de 3



(três) dias úteis para apresentação de propostas adicionais conforme artigo 6º do Decreto Municipal nº 324/2024.

Após o prazo para apresentação de propostas adicionais, não houve manifestação de empresas interessadas. Assim foram utilizadas as propostas apresentadas na fase interna:

| EMPRESA                     | MESES | V. UNIT      | V. TOTAL      |
|-----------------------------|-------|--------------|---------------|
| RPM SOLUÇÕES EIRELI ME      | 12    | R\$ 3.410,00 | R\$ 40.920,00 |
| C LIMA DE DEUS & CIA LTDA   | 12    | R\$ 4.250,00 | R\$ 51.000,00 |
| GDJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA | 12    | R\$ 5.000,00 | R\$ 60.000,00 |

Desse modo a empresa RPM SOLUÇÕES EIRELI ME apresentou a melhor proposta, sendo então solicitado em 08 de abril de 2025, via e-mail, que esta apresentasse os documentos de habilitação listados no item 15 do Termo de Referência (fls. 023 a 024). A empresa então encaminhou em 09 de abril de 2025 todos os documentos solicitados (fls. 123 a 146). Com isso, após a análise por parte da agente de contratação Sra. Paula Brasileiro Bezerra, juntamente com a equipe de apoio, a empresa RPM SOLUÇÕES EIRELI ME foi declarada vencedora do processo de dispensa com o valor de R\$ 40.920,00 (quarenta mil, novecentos e vinte reais), conforme se constata na Ata de Dispensa de Licitação (fls. 119 a 120).

No que se refere à minuta do termo de contrato (fls. 090 a 111), observa-se que a cláusula sexta (vigência e eficácia do contrato) (fl. 093) estabelece que o contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nas formas do artigo 106 e 107 da Lei 14.133/2021, estando em sintonia com o Documento de Formalização da demanda e Termo de Referência. No entanto, tendo em vista que o contrato deriva de uma dispensa de licitação por baixo valor, recomenda-se que seja realizada uma consulta à assessoria jurídica do SAAEP no intuito de verificar a legalidade em relação à possibilidade de prorrogação do contrato.

## 5. RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que no ato da assinatura do contrato ou documento equivalente, sejam verificadas as condições de habilitação da empresa e que sejam emitidas novas certidões negativas de débitos, caso necessário.

## 6. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Controle Interno, não vislumbra óbice ao devido prosseguimento dos tramites legais, desde que observadas as recomendações exaradas nesta análise.

Após a conclusão do processo, deverá ser realizada a publicação do ato que autorizou a Dispensa ou o extrato do Contrato decorrente da contratação no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas, em até 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 9º do decreto municipal nº 324/2024.

Parauapebas/PA, 22 de abril de 2025.

  
**Marcelo Miranda dos Santos**

Agente de Controle Interno  
Portaria nº.022 /2025

  
**Adaildo Pires Madeira**

Coord. Do Sistema de Controle Interno  
Port. SAAEP N° 322/2025.

